

vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em 0,1562 ha e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 0,3719 ha - Araguari e Indianópolis/MG - PA/Nº 06050000350/20 vinculado ao Processo SEI Nº 1370.01.0021821/2020-90, em área autorizada de 4,6641(ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 24/03/2021.

(a) Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.
29 1462910 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou a Licença Ambiental: 1) Licença de Operação (LAT): *Usina Uberaba S/A - Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool - Uberaba/MG, PA nº 1530/2021, Classe 4.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro.
29 1462874 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi DEFERIDA a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de condicionante do processo abaixo identificado: 1) Licença de Operação Corretiva: *Paulo Henrique Queiroz e Outra / Fazenda São Sebastião e São José do Bebedouro - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais – Frutal/MG – P.A. Nº. 31294/2014/001/2017 – Classe 4. Aprovada a prorrogação do prazo da condicionante nº. 6 do Parecer Único nº. 0165355/2020 por 180 (cento e oitenta) dias.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.
29 1462656 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que foi prorrogada a Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença de Operação: Marcelo Dias Ferreira e Cia Ltda - Lavanderias industriais para tingimento e/ou amaciamento e/ou outros acabamentos químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos – Astolfo Dutra/MG – PA/Nº 00418/2003/003/2014 – Classe 6. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Validade da Licença: 25/02/2029

(a) Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida.
 Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental
29 1462514 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAS RAS: 1) Mineração Fazenda Retiro Ltda., Lavra subterrânea pegmatitos e gemas; Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, São Domingos do Prata e Nova Era/MG, PA/Nº 1568/2021, Classe 2.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.
29 1462895 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi concedida Licença Ambiental abaixo identificada: - LAS RAS: 1) M. Cezar Ferreira, Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Governador Valadares/MG, PA/Nº 611/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 29/03/2031.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro
29 1462858 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença de Operação Corretiva: *Fernando Aparecido Andrade e outros/Faz. Chapadão da Onça - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura e Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) – Sacramento/MG – PA COPAM Nº. 8881/2018/001/2018 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 8 (OITO) ANOS.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.
29 1462858 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Dejar Lucas de Araújo/ Fazenda Diamante Sonho Meu, - Suinocultura e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; - Perdizes/MG, PA nº 1481/2021, Classe 3.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.
29 1462873 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.613, DE 29 DE MARÇO DE 2021. Altera a Deliberação nº 1.556, de 6 de abril de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana do Conselho Estadual de Política Ambiental. A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH nº 18, de 4 de fevereiro de 2020;

DELIBERAÇÃO: Art. 1º – Os itens 1, 2 e 3 e a alínea “d” do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.556, de 6 de abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º – (...) II – (...) d) Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais – Ocemg; 1 – Titular: Geraldo Magela da Silva 2 – 1º Suplente: Diana da Silva Oliveira 3 – 2º Suplente: Gabriel Silva Soares” Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 29 de março de 2021.

(a) ANA CAROLINA MIRANDA LOPES DE ALMEIDA
29 1462900 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: - Licenciamento Ambiental Trifásico (LAT) / Licença de Operação: 1) Usina Uberaba S/A – Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool - Uberaba/MG - PA/Nº 1530/2021 (SLA) - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 22/02/2027.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro.
29 1462853 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) GTW Agromecânicos S.A./Fazenda Santo Expedito – Mat. 86.383 e 86.384. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura. - Iturama/MG, PA nº 1098/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2) Dourados Mineradora Ltda. - ANM nº 830 612/2010/ Fazenda Contendas Ou Amaro – Mat. 27.987. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil. - Abadia dos Dourados/MG, PA nº 1343/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.
29 1462872 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público o cancelamento das Licenças Ambientais abaixo identificadas: - Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro: 1) Central Fotovoltaica Casablanca III Ltda., usina solar fotovoltaica, Pirapora/MG - PA/nº 3207/2020, Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor. 2) Central Fotovoltaica Casablanca II Ltda., usina solar fotovoltaica, Pirapora/MG - PA/nº 3206/2020, Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor. 3) Central Fotovoltaica Casablanca I Ltda., usina solar fotovoltaica, Pirapora/MG - PA/nº 3097/2020, Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor. 4) Central Fotovoltaica Casablanca VI Geração de Energia Elétrica Ltda., usina solar fotovoltaica - Pirapora/MG - PA/nº 3239/2020, Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor. 5) Central Fotovoltaica Casablanca IV Ltda., usina solar fotovoltaica - Pirapora/MG - PA/nº 3237/2020, Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor. 6) Central Fotovoltaica Casablanca V Ltda., usina solar fotovoltaica - Pirapora/MG - PA/nº 3244/2020, Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.
29 1462913 - 1

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Aline Lopes dos Santos/ Fazenda Batalha e Esperança - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG. Processo: 1548/2021. 2) Jadir Fonseca Dias/Fazenda Ipoeira - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal. - Arinos/MG. Processo: 1567/2021. 3) Sidney Silva/Fazenda Santa Maria - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG. Processo: 1565/2021.

(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira. Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas.
29 1462913 - 1

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença Prévia, de Instalação e de Operação, concomitantes (LAC 1): *Ariovaldo Prado Filho/Fazenda Brejo - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Brasília/DF de Minas/MG - Processo 625/2021 - Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 6 (seis) anos, 4 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias, com vencimento em 24/08/2027. **Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental nº SEI 1370.01.0002193/2021-35 para intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em 94,8538 ha, válida durante o prazo de vigência da Licença;

(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira. Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas.
29 1462882 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 20/03/2021 - pag. 08)

Onde se lê: O Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Licença Prévia e Licença de Instalação, Concomitante – LP+LI (LAC2): Lira Barra Mineração LTDA, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido; Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Santa Bárbara do Monte Verde/MG, PA nº 1317/2021, Classe 5.

(a) Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida – Secretária Executiva do COPAM.

Leia-se: A Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam – torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. 1) Licença Prévia e Licença de Instalação, Concomitante – LP+LI (LAC2): Lira Barra Mineração LTDA, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido; Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Santa Bárbara do Monte Verde/MG, PA nº 1317/2021, Classe 5.

(a) Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida. Secretária Executiva do COPAM.
29 1462392 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Flávia Faria de Queiroz / Fazenda Soberana, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo e culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura. Ibiai/MG, PA/nº 1254/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 26/03/2031.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.
29 1462905 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público o arquivamento da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Antônio Roberto Bergamasco/ Fazenda Água Santa – Mat. 16803. - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura. - Perdizes/MG, PA nº 1315/2021, Classe 3. Motivo: Não foram apresentadas as informações essenciais, além da omissão ou prestação de informação incorreta.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.
29 1462871 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES determinadas pela 50ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvopastoris (CAP), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCU11Ab462m8p3C1jsJl4w>, no dia 25 de março de 2021, às 9h, a saber: 4. Exame da Ata da 49ª RO CAP de 25/02/2021. APROVADA. 5. Aquicultura no estado de Minas Gerais. Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad) e Instituto Estadual de Florestas (IEF). APRESENTADO. 6. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 6.1 Renato Petkov e Outro/Fazenda Palmali / Granja Petkov - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada, suinocultura e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Buritizeiro/MG - PA/Nº 09733/2004/002/2019 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a Inclusão, no Programa de Automonitoramento, do item Águas superficiais, conforme abaixo: Realizar Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais nos pontos, parâmetros e frequência apresentados na tabela abaixo. As análises deverão estar em conformidade com a Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº01/2008.

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
À montante e à jusante do empreendimento nos seguintes cursos d'água: Ribeirão da Aldeia, Córrego água suja, Córrego Capim Pubo e Córrego da Vereda	Cor, fósforo total, nitrogênio amoniacal, nitrogênio nítrico, óleos e graxas, ph, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos e turbidez.	Anual

Relatórios: Arquivar os resultados anuais das análises efetuadas e relatórios conclusivos para eventuais fiscalizações e na renovação da Licença. As análises deverão ser realizadas em laboratórios em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM nº 216, de 27 de outubro de 2017. 6.2 Inácio Carlos Urban/ Fazenda Pirulito Café, São Gonçalo, lugar Garimpo; Sto. Antônio do Morro Limpo; Dianópolis; São Gonçalo, lugar Chapadão do Pirulito; Morro Limpo; Angélica; Santa Cruz; Lagoinha, denominada Corredor; e São Gonçalo, lugar Culturas anuais, excluindo a olericultura - João Pinheiro e Varjão de Minas/MG - PA/Nº 90278/2004/003/2017 - Classe 5. Apresentação: Supram NOR. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. Aprovada a exclusão, no Programa de Automonitoramento, do Local de amostragem Entrada e saída da fossa séptica, no Item Efluentes Líquidos. Aprovada a exclusão da Condicionante Nº 08. 6.3 Celso Manica/ Fazenda mundo novo, bonfim, rocha e chapada do rodrigues e fazenda bela vista - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG - PA/SLA/Nº 5506/2020 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. Aprovada a exclusão, no Programa de Automonitoramento, do Local de amostragem Entrada e saída das fossas sépticas, no Item Efluentes Líquidos. 6.4 Humberto Maluf / Fazenda Rocinha e Boa Vista, Mat. 66.250 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Frutal/MG - PA/Nº 23313/2018/001/2019 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a Alteração da condicionante nº 03, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Executar monitoramento da mastofauna, avifauna, icnofauna, herpetofauna e entomofauna(*) em duas campanhas anuais contemplando a sazonalidade, durante os dois primeiros anos. Realizar o levantamento da entomofauna em duas campanhas, estação seca e chuvosa. Obs: Entrega de relatório anual e ao final da última campanha apresentar relatório final, compilado, de todas as campanhas. (*) O monitoramento da entomofauna só será solicitado caso o levantamento aponte a necessidade. -". Aprovada a exclusão, no Programa de Automonitoramento, do Item Efluentes Atmosféricos. 6.5 Suocitório Cutralte Ltda./ Fazenda Rio Verde - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Comendador Gomes/MG - PA/Nº 01204/2004/002/2017 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a Inclusão, no Programa de Automonitoramento, do Item Águas superficiais, conforme abaixo:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Rio verde a montante e a jusante do empreendimento.	Cor, fósforo total, nitrogênio amoniacal, nitrogênio nítrico, óleos e graxas, ph, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos e turbidez.	Anual

Relatórios: Arquivar os resultados anuais das análises efetuadas e relatórios conclusivos para eventuais fiscalizações e na renovação da Licença. As análises deverão ser realizadas em laboratórios em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM nº 216, de 27 de outubro de 2017. 6.6 Organizações Franca S.A. - Avicultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo - São José da Varginha/MG - PA/Nº 26489/2014/001/2020 - Classe 04 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram JEQ. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a exclusão, no Programa de Automonitoramento, do Item Efluentes Líquidos. Aprovada a exclusão, no Programa de Automonitoramento, do Item Ruidos. 7. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação: 7.1 Gerdaur Aços Longos S.A./ Fazendas Biluca, Gameleira, Porto Alegre e Bom Retiro - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Buritizeiro e Santa Fé de Minas/MG - PA/Nº 10158/2006/006/2018 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a Alteração no prazo das Condicionantes nº10, nº 11, nº 12 e nº 13, que passam a vigorar com o prazo de 240 dias. 7.2 Rodrigo Pinto Canabrava/Fazendas Vila Canabrava - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo e criação de bovinos, bubalinos, equinos e caprinos, em regime de confinamento - Boacativa e Engenheiro Navarro/MG - PA/Nº 25391/2008/002/2016 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 7.3 Juares Rodrigues Sora e Outros / Fazenda Buriti/Santanaíba - Suinocultura - Coronamandel/MG - PA/Nº 90069/2004/003/2017 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. Foi registrado na presente deliberação a inclusão da sessão que tendo em vista a publicação do Decreto nº 48.155, de 19 de Março de 2021, deverá ser considerado acrescentando aos Pareceres dos processos julgados nesta reunião, o seguinte texto: "SALVO ESPECIFICAÇÕES, OS PRAZOS SERÃO CONTADOS A PARTIR DO FIM DA SUSPENSÃO ESTABELECIDA NO DECRETO Nº 48.155, DE 19 DE MARÇO DE 2021 E EVENTUAIS PRORROGAÇÕES".

(a) Vanessa Coelho Neves. Diretora de Controle, Monitoramento e Geotecnologia e Presidente Suplente da Câmara de Atividades Agrossilvopastoris (CAP).
29 1462923 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Suzano S.A., Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Cruzília/MG, Processo nº 1555/2021, Classe 2.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Mclaw do Brasil Ltda., Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira, Arceburgo/MG, Processo nº 1484/2021.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Ferrex Postos Três Pontas Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Três Pontas/MG, Processo nº 1434/2021; 2) Jose Alcides Bonella, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, São Bento Abade/MG, Processo nº 1432/2021; 3) Laticínio Naluca Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Bom Sucesso/MG, Processo nº 1413/2021; 4) Auto Posto Brasil Petro Muzambinho Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Muzambinho/MG, Processo nº 1440/2021; 5) Votorantim Cimentos S.A - CGH São João, Central Geradora Hidrelétrica - CGH, Itaí de Minas e Passos/MG, Processo nº 1409/2021; 6) Pedreira e Britadora Xavier Ltda., Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Alpinópolis/MG, Processo nº 1469/2021; 7) KSE Minerais Ltda., Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Três Corações/MG, Processo nº 1499/2021; 8) Maria Luzia Tenório dos Reis, Industrialização da mandioca para a produção de farinhas e polvilho, Cachoeira de Minas/MG, Processo nº 1485/2021; 9) Auto Posto Brasil Petro Guaraniésia Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Guaraniésia/MG, Processo nº 1516/2021; 10) Nutrialfa Alimentos Ltda., Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, Passos/MG, Processo nº 1520/2021; 11) Gran Metals, Comércio de Metais Ltda., Processamento ou reciclagem de sucata, Poços de Caldas/MG, Processo nº 1524/2021.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas.
29 1462877 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (Publicado no Diário Oficial de “MG”, no dia 27/03/2021 - pag. 11) DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 450, 22 DE MARÇO DE 2021 Onde se lê: “DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 450, 22 DE MARÇO DE 2021” Leia-se: “DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 452, 22 DE MARÇO DE 2021” * As demais informações permanecem inalteradas.

29 1462901 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202103300010030112.

29 1462459 - 1